



CREMER S/A CREMER S.A. 82641325000118 82641325004377

Preços para Carga Fracionada - Natureza da Carga: PROD CREMER S/A (008925)

Grupo de Origem: 544160 - SC-ITA (INT 1 250)					
Grupos Destino	Fr. R\$ por t/m³ 1	ADV % s/ NF	Ped. Fração 100Kg ³	Prz. Entrega ⁴	SEC-CAT
AC-RBR (CAP 70)	2.101,14	0,0800	8,26	15	56,75
AC-RBR (INT 1 250)	3.075,22	0,0800	8,26	20	56,75
AC-RBR (INT 2 700)	4.818,28	0,0800	8,26	20	56,75
AM-MAO (CAP 70)	1.868,07	0,2000	8,26	15	56,75
AM-MAO (INT 1 250)	4.534,02	0,2000	8,26	17	56,75
AM-MAO (INT FL 1)	5.440,87	0,2000	8,26	28	56,75
AM-MAO (INT FL 2)	5.894,34	0,2000	8,26	31	56,75
AP-MCP (CAP 70)	1.896,28	0,2000	8,26	12	56,75
AP-MCP (INT 1 250)	3.280,28	0,2000	8,26	21	56,75
AP-MCP (INT 2 700)	4.459,59	0,2000	8,26	21	56,75
DF-BSB (VIA GYN)	840,67	0,0800	8,26	06	21,55
GO-GYN (CAP 70)	754,34	0,0800	8,26	06	21,55
GO-GYN (INT 1 250)	1.051,21	0,0800	8,26	09	35,90
GO-GYN (INT 2 700)	1.179,98	0,0800	8,26	11	35,90
MS-CGR (CAP 70)	893,70	0,0800	8,26	05	21,55
MS-CGR (INT 1 250)	1.160,26	0,0800	8,26	08	35,90
MS-CGR (INT 2 700)	1.160,26	0,0800	8,26	09	35,90
MT-CGB I (CAP 70)	1.067,86	0,0800	8,26	06	21,55
MT-CGB I (INT 1 250)	1.501,08	0,0800	8,26	09	35,90
MT-CGB I (INT 2 700)	1.569,25		8,26	10	35,90
PA-BEL (CAP 70)	1.465,08	0,0800	8,26	10	56,75
PA-BEL (INT 1 250)	2.580,33		8,26	15	56,75
PA-BEL (INT 2 700)	3.545,20	0,0800	8,26	16	56,75
PA-BEL (INT FL)	4.244,88	0,2000	8,26	20	56,75
PA-GRI (SUL DO PA)	3.545,20		8,26	18	56,75
PA-ITB (CAP 70)	3.271,92	0,0800	8,26	14	56,75
PA-ITB (INT 1 250)	3.791,66	0,0800	8,26	14	56,75
PA-ITB (INT 2 700)	4.244,88	0,0800	8,26	15	56,75
PA-MAB I (CAP 70)	1.895,54	0,0800	8,26	11	56,75
PA-MAB I (INT 1 250)	2.580,33	0,0800	8,26	12	56,75
PA-MAB I (INT 2 700)	3.545,20	0,0800	8,26	16	56,75
PA-STM (CAP 70)	2.301,19	0,2000	8,26	13	56,75
PA-STM (INT 1 250)	2.845,72	0,2000	8,26	16	56,75
PA-STM (INT 2 700)	3.054,52	0,2000	8,26	17	56,75
PA-STM (INT FL)	4.244,88	0,2000	8,26	18	56,75
RO-JPR (CAP 70)	1.631,24	0,0800	8,26	12	56,75
RO-JPR (INT 1 250)	2.702,62	0,0800	8,26	14	56,75
RO-JPR (INT 2 700)	3.521,04	0,0800	8,26	16	56,75
RO-PVH (CAP 70)	1.631,24		8,26	12	56,75
RO-PVH (INT 1 250)	2.702,62		8,26	14	56,75
RO-PVH (INT 2 700)	3.521,04		8,26	16	56,75
RR-BVB (CAP 70)	3.010,24		8,26	17	56,75
RR-BVB (INT 1 250)	3.983,94		8,26	19	56,75
RR-BVB (INT 2 700)	5.548,87				56,75

Página 1 de 6 ITMKT02A-01





Grupos Destino	Fr. R\$ por t/m³ 1	ADV % s/ NF	Ped. Fração 100Kg ³	Prz. Entrega ⁴	SEC-CAT
TO-GRI (CAP 70)	1.060,30	0,0800	8,26	08	56,75
TO-GRI (CAP PMS)	1.060,30	0,0800	8,26	08	56,75
TO-GRI (INT 1 250)	1.211,78	0,0800	8,26	10	56,75
TO-GRI (INT 2 700)	1.363,24	0,0800	8,26	13	56,75

Legenda:

¹ Valor do frete cobrado por tonelada/m³;	² Ad Valorem é um percentual que incide sobre a nota fiscal;		
³ Valor do pedágio cobrado a cada fração de 100kg;	4 Prazo de entrega em dias úteis.		

GENERALIDADES	Especificação da cobrança		
ICMS: tributo.	conforme a legislação		
Frete mínimo: valor mínimo por embarque, acrescido de taxas e impostos.	R\$ 48,68		
Prestação mínima: valor mínimo por embarque.	R\$ 0,00		
Peso Mínimo: acrescido de taxas e impostos (quando aplicável).	0,00 Kg		
Rodoexpresso: entregas urgentes (valor % calculado sobre o valor do frete peso).	0,00 %		
Armazenagem: valor por m³ - carência 7 dias e valor mínimo de R\$ 0,00.	R\$ 5,20		
Diária por semirreboque: (SR) - Carência 24 horas.	R\$ 0,00		
Diária por caminhão-trator: (CT) - Carência 24 horas.	R\$ 0,00		
SR com capacidade adicional: valor % calculado sobre o valor do frete peso.	0,00 %		
Serviço de Braço mecânico e empilhadeira: calculado sobre a hora trabalhada.	R\$ 0,00		
Entregas por veículo dedicado: CAMINHAO 3/4.	R\$ 700,00		
Entregas por veículo dedicado: CAMINHAO TOCO.	R\$ 900,00		
Entregas por veículo dedicado: CAMINHAO TRUCK.	R\$ 1.100,00		
Entregas por veículo dedicado: VAN.	R\$ 500,00		
Paletização: valor por palete.	R\$ 41,30		
Serviço de stretch: valor por palete.	R\$ 29,50		
Descarga: valor por tonelada / m³.	R\$ 0,00		
Reentrega: percentual calculado sobre o valor do frete original, com mínimo de R\$ 58,66.	20,00 %		
Devolução: percentual calculado sobre o valor do frete original. Serão acrescidos 10 dias além do prazo contratado. Mercadorias armazenadas por mais de 20 dias, em razão de problemas de negociação entre embarcador e destinatário, serão devolvidas à origem, de forma automática, sem a necessidade de prévia comunicação.	100,00 %		
Carga volumosa: conversão de m³ por Kg.	250,00 Kg		
Outros valores por tonelada / m³.	R\$ 0,00		
Outros valores por CT-e.	R\$ 0,00		
Valor por retorno de canhoto de Nota Fiscal (quando solicitado).	R\$ 3,56		
Valor por cópia de Comprovante de Entrega (quando solicitado).	R\$ 3,56		
GRIS – Gerenciamento de Riscos: calculado sobre o valor da Nota Fiscal (valor mínimo de R\$ 0,00).	0,1500 %		
ENTREGAS PESSOA FÍSICA: Adicional sobre o frete peso contratado.	20,00 %		
PRAZO DIFERENCIADO PARA DESTINATÁRIO PESSOA FISICA: Dias de acréscimo ao prazo normal contratado.	2		
DIFAL: Emenda Constitucional 87/15 e Convênio 93/15 - destinatário não Contribuinte (PF e PJ).	Conforme Legislação		
VISTORIA SUFRAMA: Quando contratado, valores aplicados conforme tabela de veículos dedicado – VAN / 3/4 / TOCO / TRUCK.	VAN / 3/4 / TOCO / TRUCK		

Página 2 de 6 ITMKT02A-01





TDE -Taxa de Dificuldade na Entrega: Valor calculado sobre o frete peso, com mínimo de R\$ 64,84, máximo de R\$ 1.282,07. A relação dos destinatários encontra-se no link https://portal.tbl.com.br/site-tbl/clienteComTaxaDificuldadeEntrega . A TBL reserva o direito de incluir e/ou excluir destinatários nesta lista sem prévio aviso.	20,00 %
TAE - Taxa de Agendamento de Entrega: Valor calculado sobre o frete peso, com mínimo de R\$ 34,07, máximo de R\$ 1.282,07. A relação dos destinatários encontra-se no link https://portal.tbl.com.br/site-tbl/clientesComAgendamento. A TBL reserva o direito de incluir e/ou excluir destinatários nesta lista sem prévio aviso.	10,00 %
TRT - Taxa Restrição ao Trânsito: Valor calculado sobre o frete peso, com mínimo de R\$ 33,46, máximo de R\$ 1.282,07, sempre que a entrega for realizada em Municípios que possuam algum tipo de restrição à circulação de veículos de transportes de carga e/ou à própria atividade de carga e descarga. A relação destas cidades encontra-se no link https://portal.tbl.com.br/site-tbl/cidadeRestricaoTransito?id=B200155020220711P&hash=afe0d8a1bda576ec173fc 0a869d3e64d. A TBL reserva o direito de incluir e/ou excluir municípios nesta lista sem prévio aviso.	15,00 %
TDA - Taxa de Dificuldade de Acesso: Valor calculado sobre o frete peso, com mínimo de R\$ 192,32, máximo de R\$ 0,00, sempre que a entrega for realizada em Municípios que possuam dificuldade de acesso do veículo ao ponto de carregamento e/ou descarga, seja por: ser uma localidade com baixo volume de carga ou em áreas rurais, ou com trechos ao longo da rota sem pavimentação ou pavimentação defeituosa entre outras. A relação destas cidades encontra-se no link https://portal.tbl.com.br/site-tbl/cidadeDificuldadeAcesso. A TBL reserva o direito de incluir e/ou excluir municípios nesta lista sem prévio aviso.	30,00 %
TAS - Taxa de Administração SEFAZ: valor por CT-e emitido.	R\$ 10,04
ADM SUFRAMA - Taxa de Administração SUFRAMA: valor por CT-e emitido para os Estados do AM, RR, AP, RO e AC.	R\$ 5,12
TSN - Taxa de Segurança da Navegação: valor por CT-e emitido para os trechos que envolvam navegação fluvial, destinados a cobrir custos com vigilância armada no percurso fluvial.	R\$ 9,90
TPD - Taxa para Pagamento de Descargas: esta taxa tem como função ressarcir os custos do serviço de descarga prestado por terceiros nas dependências dos destinatários e imposto ao transportador à medida que ele é impedido de utilizar mão de obra própria. A cobrança será apresentada mediante documento fiscal ou recibo fornecido pelo prestador de serviço, acrescido do % para compensação de impostos e despesas administrativas.	30,00 %

CONDIÇÕES GERAIS

Sistema de Transporte: Porta a porta.

Tipo de frete: Combinado - Calculado pelo maior entre peso ou metragem cubica.

Início da vigência: 11 de Julho de 2022.

Validade: Doze meses. Mês do Contrato: Maio

Condições de pagamento: pre fatura semanal + 90 dias venc. 02, 12 e 22...

Multas e juros por atraso: 5,00% ao mês, calculados pro rata die.

Reajuste de Frete: serão revisadas semestralmente nos meses de fevereiro e agosto. O preço do frete também será revisto, mediante formalização de novo ajuste entre as partes, se, durante o prazo de vigência do contrato ocorrer qualquer dos seguintes eventos relacionados a incidências fiscais, pelo que as partes declaram, desde já, plena concordância:

- a) Criação de novos tributos;
- b) Extinção dos tributos existentes;
- c) Alteração de alíquotas.

Reajuste Combustível: Na ocorrência de reajuste de combustível os preços serão automaticamente re-alinhados, calculados a razão de 33% sobre o índice divulgado e apurado nas bombas.

Cobertura Seguros: DDR CLIENTE.

Seguro contratado pelo pagador do frete: Quando o pagador do frete assume os custos e riscos pela contratação dos seguros, estes deverão respeitar as seguintes regras:

Página 3 de 6 ITMKT02A-01





a)RCTR-C: deve estipular o transportador como segurado e o pagador do frete na condição de beneficiário.

b)RCF-DC: A apólice contratada deverá isentar o transportador de cobertura por quaisquer eventos e estipular as condições através da emissão de carta de dispensa do exercício do direito de regresso (DDR).

Seguro de mercadorias armazenadas: Quando o seguro for de responsabilidade da TBL será cobrado 0,20% sobre o valor da NF para o período de 30 dias.

Indenização de sinistros: Pelo valor declarado na nota fiscal. Na modalidade CIF, o pagamento do frete será devido à transportadora independentemente da conclusão do transporte até o destino.

Sinistros - Perda Total: Serão pagos ao Contratante do Serviço.

Avarias: Serão consideradas quando existir danos externos nas embalagens.

Faltas: Em embalagens com lacre original inviolado serão de responsabilidade do embarcador.

Avarias e Faltas: Pedidos de indenizações decorrentes de avarias ou faltas somente serão aceitos com base no disposto na Lei 11.442 de 5 de janeiro de 2007, ou seja, quando registrados imediatamente ao ato da entrega e na presença de representante legal da transportadora.

Processo Avarias e Faltas: para os corretos registros contábeis e controles fiscais, serão considerados prescritos e sem efeito os eventos de avarias não resolvidos em até 30 dias do término de cada ano.

Quitação para Avarias e Faltas: Somente serão indenizados os processos relacionados a avarias e/ou faltas apresentados pelos Clientes dentro do prazo máximo de 30 dias a contar da ocorrência do fato.

Quitação por período: No dia 31 de julho de cada ano, em não havendo quaisquer manifestações por escrito da Contratante acerca de falhas na prestação dos serviços objeto deste Contrato, referentes aos últimos 12 (doze) meses, de quaisquer espécies ou naturezas, o que inclui, sem se limitar, em faltas, avarias, extravios, roubos e furtos de mercadorias transportadas, será outorgada pela Contratante à Transportadora, de forma automática e tacitamente, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação referente ao período contratual vencido, nada mais podendo a Contratante reclamar a tal título, em qualquer tempo ou época. Esta previsão de outorga de quitação automática pela Contratante à transportadora valerá como Declaração Anual de Quitação, pela qual a Contratante estará reconhecendo a regularidade dos serviços prestados pela transportadora referentes aos 12 (doze) meses anteriores (vencidos).

Cargas com recusa de recebimento ou agendamento para entrega: Após 72 horas à disposição para entrega, o seguro é por conta e risco do tomador do serviço.

Produto perecível: Para cargas perecíveis e alimentícias de modo geral, armazenadas no transportador, o limite máximo de garantia de responsabilidades é de até 30 dias, contados da data da chegada da mercadoria.

Armazenagem: A transportadora não poderá ser responsabilizada pelos produtos que durante a armazenagem/transporte tenham os prazos de validade comprometidos.

Armazenagem de Curto Prazo (inferior a 30 dias): A Cobrança será realizada imediatamente após o final da prestação deste serviço.

Armazenagem de Longo Prazo (superior a 30 dias): A Cobrança será realizada a cada período de 30 dias de prestação deste servico.

Prazos de Fim de Ano: Nos meses de outubro, novembro e dezembro, os prazos acima firmados serão acrescidos de 2 dias.

Processo de entrega: De acordo com o disposto na Lei 11.442, de 5 de janeiro de 2007, a responsabilidade do transportador cessa no momento da entrega da carga ao destinatário. Em sendo o comprovante de entrega retido, a TBL não se responsabilizará por reclamações, protestos ou ressalvas, efetuadas posteriormente ao momento do recebimento das mercadorias.

Carga em depósito: A carga não recebida pelo destinatário, por recusa ou agendamento, tem prazo de validade da documentação fiscal. É do tomador do serviço a responsabilidade de regularização e/ou ônus fiscais decorrentes.

Termo de Compromisso: O tomador dos serviços declara responsabilizar-se perante a transportadora por qualquer ônus tributário, econômico ou cível que esta venha a ter em razão de cancelamento do documento fiscal que legaliza o transporte,

Página 4 de 6 ITMKT02A-01





após a entrega destas mercadorias para a transportadora, ou mesmo de eventuais irregularidades fiscais relacionados à documentação/carga. Outrossim, o tomador de serviços autoriza, desde já, que a transportadora retenha a carga com documentação irregular até a solução definitiva da pendência causada.

EDI (Troca Eletrônica de Informações): as condições serão ajustadas em documento anexo.

Observação: RETIFICA-SE: VALORES VALIDOS ATÉ 31/08/2021. A PARTIR DE 01/09/2021 SERÁ REAJUSTADO OS VALORES EM MAIS 2,50%;

Declaram, cliente contratante e transportadora, que leram os ajustes registrados neste Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e concordam com todos os seus termos.

Itajai, 29 de Junho de 2022

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA JACKSON ELIAS HETTWER CNPJ: 04503660004214

Telefone: (054)3455-1111 E-mail: jackson@tbl.com.br

CLIENTE: CREMER S/A **CNPJ/CPF:** 82641325000118

VANUBIA ALVES SILVA

Página 5 de 6 ITMKT02A-01





* ANEXO ENDEREÇO DE COBRANÇA

Cliente		Cidade/UF	CEP	Contato
3/A	R IGUACU 291/363 ITOUPAVA SECA		189030-030	A/C CONTAS A PAGAR
82641325004377-CREMER S.A.	R IGUACU 291/363 ITOUPAVA SECA	BLUMENAU/SC	189030-030	A/C CONTAS A PAGAR

Página 6 de 6 ITMKT02A-01